



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 234

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Sítio Novo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer remanejamento dentro da classificação programática onde criará novos elementos de despesas para integrar o Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL, destinados a abertura de dotações conforme relação:

-NA FUNÇÃO 08.46.224.2-39 - APOIO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO E LAZER, PASSA A LER MANUTENÇÃO FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CRIA-SE O ELEMENTO DE DESPESA 3111 - PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.000,00

-NA FUNÇÃO 08.48.247.2-41 - APOIO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES FOLCLÓRICAS, PASSA A LER MANUTENÇÃO FUNC. DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ONDE CRIA-SE O ELEMENTO DE DESPESA 3111 PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Para cobertura das dotações e elementos de despesas dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

-NA FUNÇÃO 08.46.228.2-40 - MAT. CONST. P. E. GINÁSIO QUADRA POLIESPORTIVA - ELEMENTO 4110.....R\$ 35.000,00

-NA FUNÇÃO 08.48.247.1-28 - CONST. M. I. FIS. EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL, ELEMENTO 4110.....R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, em 17 de maio de 2001.


Dr. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL